



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1006001-2021

O Município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.143/0001-81, com sede na AV PRESIDENTE VARGAS, representado por GETULIO BRABO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e A. M. MATOS DA CRUZ, inscrito no CNPJ 22.703.570/0001-80, com sede na AV. PEDRO ALVARES CABRAL 5220 ANDAR: 1; SALA: 102; SACRAMENTA, Belém-PA, CEP 66123-020, representada por ANDREW MARCEL MATOS DA CRUZ, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 1006001-2021, até 29 de agosto de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.2 A transição dos dados, senhas, cronogramas, regulamentos normativos, e o que mais for demandando pelo contratante, nos dois meses de vigência do presente aditivo, para a realização plena e completa dos serviços descritos no contrato, de forma que garanta a efetiva transferência dos mesmos para a nova empresa contratada, qual seja, DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, sob pena de aplicação das multas também previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO 2025

Unidade Orçamentária: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
02 03. 04 122 0003 2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Elemento de Despesa: 3.3. 90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de Recurso 15000000 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (dois) meses e entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, encerrando-se no dia 29 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro
CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará, CEP 68.820-000





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA, 30 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.105.143/0001-81
CONTRATANTE

A. M. MATOS DA CRUZ
CNPJ 22.703.570/0001-80
CONTRATADO